



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4001
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 154/2024

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea “a”, “b”, “c”, e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 69	NIV 70
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 58	NIV 59
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	NIV 30	NIV 31
470	ROSELAINÉ RODRIGUES MARQUES DA SILVA	NIV 12	NIV 13
477	MARIANA LUIZA SVERZUT	NIV 19	NIV 20
471	ALINE CRISTINA BOSSI	NIV 19	NIV 20
549	VALÉRIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 21	NIV 22
519	MARCIO ALDO RODRIGUES	NIV 20	NIV 21
518	VALCIR APARECIDO DE SOUZA	NIV 18	NIV 19
523	JOSEANE PRIGOL	NIV 45	NIV 46
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 16	NIV 17
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	NIV 04	NIV 05
651	SILVIA REGINA DE PAIVA	NIV 02	NIV 03
652	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NIV 02	NIV 03
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	NIV 14	NIV 15
654	SEBASTIANA MARIA L. REIS DA SILVA	NIV 14	NIV 15
665	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	NIV 01	NIV 02

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2024, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal